

Processo n.: @TCE 17/00527026

Assunto: Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio n. 2013TR003888, cujo objeto visava à transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio e manutenção dos serviços do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde, vinculado à NE n. 201

Responsáveis: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - Cosems/SC, Luis Antonio Silva

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 664/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Devolver o processo SES 56805/2013 - Ofício n. 00289/2017 – Protocolo n. 014111/2017 à Secretaria de Estado da Saúde, a fim de que tenha conhecimento do recolhimento do valor de R\$ 49.380,91 pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de SC e adote as providências que entender necessárias.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DCE/CORA/DIV.3 n. 38/2018*, ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - COSEMS/SC, ao Sr. Luís Antônio Silva e ao Secretário de Estado da Saúde.

3. Determinar, o arquivamento dos autos e o seu encerramento no Sistema de Controle de Processos – e-Siproc deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 49/2019

Data da sessão n.: 29/07/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC